PREFEITURA DE
FAZENDA RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO N° 143/2022

Fazenda Rio Grande, 03 de junho de 2022.

Ref.: **Encaminhamento de Projeto de Lei nº037/2022 de 02 de junho de 2022.**

Prezado Senhor Presidente da Câmara de Vereadores,

O Município de Fazenda Rio Grande, vem através do presente encaminhar o Projeto de Lei 037/2022 de 02 de junho de 2022, a esta Egrégia Casa de Leis, com a seguinte súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir, no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.331.929,14 (um milhão, trezentos e trinta e um mil, novecentos e vinte e nove reais e quatorze centavos)".

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Alexandre Tramontina Gravena
Presidente Câmara Municipal de Vereadores
Fazenda Rio Grande – Paraná

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N.º 037/2022.
DE 02 DE JUNHO DE 2022.

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir, no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022, Crédito Adicional Especial e Suplementar no valor de R$ 1.331.929,14 (um milhão, trezentos e trinta e um mil novecentos e vinte e nove reais e quatorze centavos).

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2022, Crédito Adicional Especial na importância de R$ 11.258,56 (onze mil e duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), conforme:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
08.01 - SM de Obras Públicas
1003 - Pavimentação de Vias Urbanas
08.01.15.451.0042.1.003-3.3.90.47.00.00.00.00.1504 - OBRIGAÇÕES TRIB. E CONTRIBUTIVAS 11.258,56

Art. 2º. Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2022, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 1.320.670,58 (um milhão e trezentos e vinte mil e seiscentos e setenta reais e cinquenta e oito centavos), conforme:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
08.01 - SM de Obras Públicas
1003 - Pavimentação de Vias Urbanas
08.01.15.451.0042.1.003-4.4.90.51.00.00.00.00.1504 - OBRAS E INSTALAÇÕES 1.114.597,93
21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
21.01 - SM de Defesa Social
2104 - Manutenção das Atividades da SM de Defesa Social
21.01.14.422.0044.2.104-3.3.90.39.00.00.00.00.1000-OUTROS SERV. TERCEIROS-P.JURÍDICA 206.072,65

Art. 3º. Para cobertura do crédito aberto nos artigos anteriores, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação no valor de R$ 1.331.929,14 (um milhão, trezentos e trinta e um mil novecentos e vinte e nove reais e quatorze centavos), conforme segue:

1000 - Recursos Próprios. 206.072,65
1504 - Royalties e Outras Comp. não Previdenciárias 1.125.856,49

Art. 4º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2022 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 02 de junho de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N.º 037/2022.
DE 02 DE JUNHO DE 2022.

JUSTIFICATIVA

Solicitamos às Vossas Excelências a apreciação, votação e aprovação do Projeto de Lei n.º 037/2022, que trata de abertura de Crédito Adicional Especial e Suplementar na importância de **R$ 1.331.929,14** (um milhão, trezentos e trinta e um mil novecentos e vinte e nove reais e quatorze centavos).

Trata o presente Projeto de abertura de crédito tendo o excesso de arrecadação, para atender as demandas das Secretaria Municipal de Defesa Social, e Secretaria Municipal de Obras Públicas, conforme fontes de recursos:

1000 - Recursos Próprios.
1504 - Royalties e Outras Comp. não Previdenciárias (BAP – Bônus Assinatura Petróleo)

Diante dos recursos líquidos e certos, conforme documentos anexos, solicitamos apreciação do presente Projeto de Lei, e dessa forma, esperamos a compreensão e apoio dos nobres Vereadores dessa Casa de Leis, na deliberação e aprovação deste.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

ARTIGO 16 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (101/2000)

EVENTO		Descrição do Evento: Projeto de Lei 037/2022; Súmula:" **Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir, no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022, Crédito adicional Especial e suplementar no valor de R$ 1.331.929,14 (um milhão, trezentos e trinta e um mil novecentos e vinte e nove reais e quatorze centavos ".**
	Criação	
	Expansão	
X	Aperfeiçoamento	

Vigência	Início: 06/2022	Fim: Indeterminado

ESTIMATIVA DAS DESPESAS PARA O EXERCÍCIO DE VIGÊNCIA E PARA OS DOIS SEGUINTES

DESCRIÇÃO	2022	2023	2024
Suplementação	1.331.929,14	0,00	0,00
TOTAL	1.331.929,14	0,00	0,00

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	A VALOR ESTIMADO	B ORÇAMENTO	IMPACTO (A / B)
2023	1.331.929,14	435.159.645,00	0,30%
2024	0,00	437.087.616,36	0,00%
2025	0,00	421.671.621,63	0,00%

Nota Explicativa:

- Informa-se que a Suplementação pretendida decorre-se do excesso de arrecadação ocorrido nas fontes 1.504 (Royallties) e 1.000 (livre), o qual encontra-se os recursos disponíveis nas contas bancárias do Município;
- Verifica-se que o pretendido gera impacto financeiro de 0,30%, com o aumentando o orçamento em R$ 1.331..929,14 em virtude do excesso de arrecadação conforme demonstrado nos extrato da conta.
- informa-se que o pretendido não gera redução do orçamento e sim inclusão de novos recursos a serem executados.

Os recursos abertos são referentes ao Superávit Financeiro das Fontes de recursos Vinculados:
1.504 – Recursos Royalties e Outras Comp. Não Previdenciárias
1.000 – Recursos Próprios

Fazenda Rio Grande, 03 de Junho de 2022.

Givanildo Francisco Pego
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM AS LEIS ORÇAMENTÁRIAS

O Município de Fazenda Rio Grande, vem através de seu Secretário Municipal, abaixo indicados, **DECLARAR** para os devidos fins que o Projeto de Lei n. 037/2022 de Iniciativa do Executivo Municipal esta de acordo com as Leis Orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA, em conformidade com os preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, estando apto a devida tramitação perante esta Egrégia Casa Legislativa.

Fazenda Rio Grande, 03 de junho de 2022.

Givanildo Francisco Pego
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

(http://www.bb.com.br)

DEMONSTRATIVO DE DISTRIBUIÇÃO DA ARRECADAÇÃO

02/06/2022 SISBB - Sistema de Informações Banco do Brasil 16:39:44

FAZENDA RIO GRANDE - PR

BAP - BONUS ASSINATURA PETROLEO

DATA	PARCELA	VALOR DISTRIBUIDO
20.05.2022	BONUS ASS MUNIC	R$ 802.570,20 C
	RETENCAO PASEP	R$ 8.025,70 D
	TOTAL:	R$ 794.544,50 C
24.05.2022	BONUS ASS ADIC	R$ 323.286,29 C
	RETENCAO PASEP	R$ 3.232,86 D
	TOTAL:	R$ 320.053,43 C
TOTAIS	BONUS ASS MUNIC	R$ 802.570,20 C
	BONUS ASS ADIC	R$ 323.286,29 C
	RETENCAO PASEP	R$ 3.232,86 D
	RETENCAO PASEP	R$ 8.025,70 D
	DEBITO FUNDO	R$ 11.258,56 D
	CREDITO FUNDO	R$ 1.125.856,49 C

TOTAL DOS REPASSES NO PERIODO

DEBITO BENEF.	R$ 11.258,56 D
CREDITO BENEF.	R$ 1.125.856,49 C